



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br – contato@cruzeta.rn.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 11 DE JUNHO DE 2021

“EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ATUALIZA OS PERÍODOS ORDINÁRIOS NA FORMA DA LEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

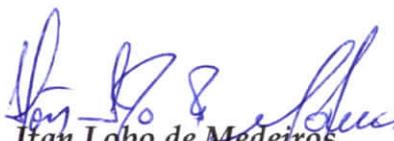
“Art. 110 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, em Sessões Legislativas Ordinárias, às terças-feiras, com início às dezessete horas (17:00) e terão a duração máxima de até duas horas (2h), com intervalo de cinco (5) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

§1º As sessões ordinárias previstas no *caput* deste artigo serão realizadas em dois períodos legislativos: o primeiro se estende de 02 de fevereiro a 30 de junho e o segundo, de 1º de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.

§ 2º - Serão considerados como recessos legislativos os períodos de 1º a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1º de fevereiro, de cada ano.”

Art. 2º - Esta Resolução, que reforma o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de junho de 2021.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 90/2021 - "EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ATUALIZA OS PERÍODOS ORDINÁRIOS NA FORMA DA LEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br - contato@cruzeta.rn.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 11 DE JUNHO DE 2021

"EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ATUALIZA OS PERÍODOS ORDINÁRIOS NA FORMA DA LEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, em Sessões Legislativas Ordinárias, às terças-feiras, com início às dezessete horas (17:00) e terão a duração máxima de até duas horas (2h), com intervalo de cinco (5) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

§1º As sessões ordinárias previstas no caput deste artigo serão realizadas em dois períodos legislativos: o primeiro se estende de 02 de fevereiro a 30 de junho e o segundo, de 1º de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.

§ 2º - Serão considerados como recessos legislativos os períodos de 1º a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1º de fevereiro, de cada ano."

Art. 2º - Esta Resolução, que reforma o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de junho de 2021.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 40687072



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br – contato@cruzeta.rn.leg.br

Processo nº 94/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

“EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ATUALIZA OS PERÍODOS ORDINÁRIOS NA FORMA DA LEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, em Sessões Legislativas Ordinárias, às terças-feiras, com início às dezessete horas (17:00) e terão a duração máxima de até duas horas (2h), com intervalo de cinco (5) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

§1º As sessões ordinárias previstas no *caput* deste artigo serão realizadas em dois períodos legislativos: o primeiro se estende de 02 de fevereiro a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br – contato@cruzeta.rn.leg.br

30 de junho e o segundo, de 1º de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.

§2º Se os dias referidos no *caput* deste artigo forem feriados no Município, as sessões que neles deveriam realizar-se, serão transferidas para a primeira segunda-feira útil seguinte, independentemente de convocação.

§ 3º - Serão considerados como recessos legislativos os períodos de 1º a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1º de fevereiro, de cada ano.”

Art. 2º - Esta Resolução, que reforma o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de maio de 2021.

MESA DIRETORA:

ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE

HUTSON NEVES BARBOSA
VICE-PRESIDENTE

AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS
PRIMEIRA SECRETÁRIA

HILDEBERTO DINIZ SILVA DO NASCIMENTO
SEGUNDO SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br – contato@cruzeta.rn.leg.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução ora apresentado objetiva atualizar o texto regimental na forma da Lei Orgânica Municipal, texto este alterado desde o ano de 2017.

Outrossim, no tocante ao horário, observou-se que a antecipação das sessões ordinárias para às 17h, em razão das medidas restritivas das autoridade estaduais e municipais no combate a pandemia da COVID-19, foi medida bem aceita pelos edis, bem como pela população, proporcionando um horário mais viável e acessível para acompanhamento e realização dos trabalhos, facilitando, inclusive, o labor dos servidores do Poder Legislativo.

Ainda, com a antecipação do supracitado horário, evita-se que, em jornadas mais longas e com matérias diversas, as sessões ordinárias superem às 22h, horário este demais avançado para a população acompanhar as sessões, bem como para o trabalho dos vereadores e servidores do Poder Legislativo.

Face o exposto, requeremos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da Resolução em apreço.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de maio de 2021.

MESA DIRETORA:

ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE

HUTSON NEVES BARBOSA
VICE-PRESIDENTE

AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS
PRIMEIRA SECRETÁRIA

HILDEBERTO DINIZ SILVA DO NASCIMENTO
SEGUNDO SECRETÁRIO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CNPJ 10.727.485/0001-73**

Praça Celso Azevedo, 127 – Centro - Cep. 59.375-000 – Telefone: (84) 3473-2358E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 107/2021

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

AMPARO LEGAL: Artigo 91, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara de Cruzeta/RN.

EMENDA Nº 001 - PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02/2021

Fica suprimido o §2º, do Art. 110, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, como proposto no texto do Art. 1º do Projeto de Resolução em apreço, que continha a seguinte redação:

“Art. 110 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, em Sessões Legislativas Ordinárias, às terças-feiras, com início às dezessete horas (17:00) e terão a duração máxima de até duas horas (2h), com intervalo de cinco (5) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

§1º As sessões ordinárias previstas no *caput* deste artigo serão realizadas em dois períodos legislativos: o primeiro se estende de 02 de fevereiro a 30 de junho e o segundo, de 1º de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.

~~§2º Se os dias referidos no *caput* deste artigo forem feriados no Município, as sessões que neles deveriam realizar-se, serão transferidas para a primeira segunda-feira útil seguinte, independentemente de convocação.~~

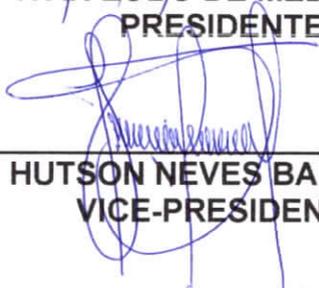
§ 3º - Serão considerados como recessos legislativos os períodos de 1º a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1º de fevereiro, de cada ano."

Câmara de Vereadores de Cruzeta (RN), 1º de junho de 2021.

MESA DIRETORA:



**ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE**



**HUTSON NEVES BARBOSA
VICE-PRESIDENTE**



**AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS
PRIMEIRA SECRETÁRIA**



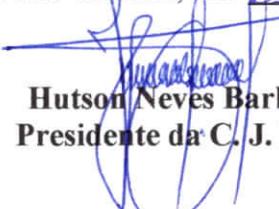
**HILDEBERTO DINIZ SILVA DO NASCIMENTO
SEGUNDO SECRETÁRIO**

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 18/05/2021.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento para opinar.
sobre o Projeto de Resolução nº 02/2021.
Sala das Sessões, em: 25/05/2021.


Hutson Nevés Barbosa
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela Aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 25/05/2021.

HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,
Sobre o Projeto de Resolução nº 02/2021

PARECER Nº ____/2021

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 10/06/2021.

Hutson Nevés Barbosa Presidente
HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO Relator
Walluto Lino de Medeiros Membro

O Projeto de Resolução nº 02/2021, foi aprovado
Em única discussão na Sessão de: 10/06/2021.
por unanimidade de votos.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente